



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2009

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CONTRATADA: Rede Matrix Ltda

OBJETO: Execução pela Contratada de implementação complementar de infra-estrutura lógica de serviços de redes e de rede wireless no novo ambiente dos órgãos Secretaria de Governo, Assessoria Jurídica do Karnak, Defesa Civil, entre outros, situados na Rua Antonino Freire, Edifício Sistel – Antigo Palácio das Telecomunicações, em conformidade com o especificado no **Projeto Básico**, parte integrante deste contrato.

LICITAÇÃO: Convite Nº 001/2009 (Proc. Adm. Nº 012/2009)

VALOR TOTAL: R\$ 21.565,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, período máximo estabelecido para execução do objeto contratual.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADM. Nº 016/2009

REFERÊNCIA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2009, firmado em 17.02. 2009, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa IT – Tecnologia e Informação Ltda, para prestação de serviços de solução de interligação via satélite de Unidades Penais do Estado.

OBJETO: Prestação de serviços de solução de interligação via satélite (link de internet) em mais uma Unidade da Secretaria de Justiça do Estado – **Escola Penitenciária do Estado do Piauí**, localizada na Casa de Albergado de Teresina.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única pela instalação da solução tecnológica; R\$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais), a ser pago em parcela mensal pela manutenção da solução tecnológica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2009.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADM. Nº 017/2009

REFERÊNCIA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2008, firmado em 05.05.2008, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Microserviço Comércio e Serviços Ltda, para locação de equipamentos de impressão a laser e autoenvolvimento de contracheques e outros impressos, com prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e material necessário, exceto papel.

OBJETO: 1 – Prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2008, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05.05.09;

2 – Reajustar o contrato em 5,39 (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento), com efeitos a contar de 05.05.09, percentual correspondente a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas no período de vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11.05.2009.

OF. 348

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

Dispensa de licitação nº. 117/09

Processo nº. 810/09

Objeto: Conserto de Bomba a vácuo.

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clésia Araújo C. de Queiroz

Coordenadora de Licitação

Matrícula 063173-6

OF. 551

EXTRATO DE ADITIVAMENTO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

O Diretor da Maternidade Dona Evangelina Rosa, no uso de suas atribuições legais, resolve aditar o contrato 30/09.

Aviso de Aditivo ao Contrato Nº. 30/09

Processo: 1781/08

Objeto: Material Cirúrgico (Sonda endotraqueal e Canula de Guendel)

Empresa: EMBRAMED INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Motivo: Acréscimo de objeto e alteração no valor do contrato.

Fundamentação: Art. 65, I, b da Lei 8.666/93.

Clésia Araújo C. de Queiroz

Coordenadora de Licitação

Matrícula 063173-6

OF. 552



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam incluídos e excluídos no Anexo I do Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Poder Legislativo os servidores constantes do Anexo Único deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir oriunda do cumprimento do presente TERMO ADITIVO.

FORO - Teresina - PI

Teresina (PI), 25 de maio de 2009

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS - Governador do Estado do Piauí

Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC	
BENEDITO WILSON DE SOUSA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER	
ADONIAS RODRIGUES A. PRADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS-CEPRO	
JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID	
UBIRACY BEZERRA DE SABOIA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NAIRA CELESTE SOUSA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ EXCLUÍDOS DO ANEXO I	
SECRETARIA DA FAZENDA	
MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ROBERTO WILLIAN NEGREIROS DE SOUSA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
SEBASTIÃO BARBOSA TORRES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
MARIA TERESA L. DE OLIVEIRA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF. 736 ao 741